



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - C. POSTAL 77 - CEP 14620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1904**

De 16 de Agosto de 1.990

Dispõe sobre a Aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 500.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 500.000,00 : (Qui-
nhentos mil cruzeiros), ã seguinte dotação orçamentária:

04 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

07 SERVIÇO MUNICIPAL DE TURISMO

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMATICA 11.65.364.2.15

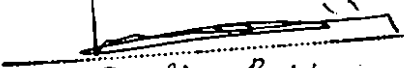
CR\$ 500.000,00 - Ficha 064

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem II,
da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE AGOSTO DE 1.990


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 50/v.

Eu S. Piloto, registrei.